



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ERRATA

O Decreto nº. 119, de 30 de outubro de 2014, publicado no Boletim Oficial nº. 635 de 14 de novembro de 2014, foi publicado com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 970.625,00 (novecentos e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2054	33.90.39.99	000	912.000,00
03.01	Serviço de Atendimento Móvel a Urgência	10.302.2006.1251	33.71.41.00	016	51.625,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.2006.2060	33.90.36.99	016	4.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2056	33.90.36.99	016	3.000,00
	TOTAL				970.625,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2057	44.90.52.99	016	25.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2056	44.90.52.99	016	33.625,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	2.000,00

02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	33.90.30.99	000	187.000,00
02.05	Manutenção de Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.99	000	50.000,00
02.05	Manutenção de Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.36.99	000	140.000,00
02.05	Manutenção de Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.39.99	000	40.000,00
02.05	Manutenção de Creches Municipais	12.365.2012.2028	44.90.52.99	000	95.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.36.99	000	20.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.99	000	80.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	31.90.91.00	000	48.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00 44.90.52.99	000 000	230.000,00 20.000,00
	TOTAL				970.625,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito